



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS**  
**ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - CCEEAGRI**

**Manaus - AM, 02 a 04 de Maio de 2018**

**PROPOSTA Nº 009/2018 – CCEEAGRI**

<b>Assunto</b>	Subsídios Técnicos para Valoração de Solo
<b>Proponente</b>	CCEEAGRI
<b>Destinatário</b>	CONFEA

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Modalidade Agrimensura dos Creas, na 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, nos **02 a 04 de Maio de 2018 em Manaus - AM**, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

O Ofício nº 24/2018 – RFB/Cofis, direcionado ao CONFEA e emitido pela Receita Federal - Ministério da Fazenda, trata da necessidade deste órgão no aperfeiçoamento de Instrução Normativa referente Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR onde solicita subsídios técnicos para valoração de solo em razão da aptidão de uso.

Questionamento do CONFEA através do processo CF-07039/2018.

**b) Propositura:**

Solicitação da CCEEAGRI ao CONFEA, para oficializar a Receita Federal que o profissional Geógrafo pertence a Modalidade Agrimensura e possui perfil multidisciplinar, com atribuições e competência técnicas determinada pela Lei Federal nº 6664/1979, que é habilitado à prestação de serviços sobre valoração de solo em razão da aptidão de uso.

**c) Justificativa:**

Além da legislação específica que regulamenta a profissão de Geógrafo, este profissional estuda conteúdos de caráter formativos durante a sua graduação que tratam do planejamento rural e geografia agrária, de planejamento de mercado, de pedologia e edafologia.

**d) Fundamentação Legal:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Lei Federal nº 6664/1979 art. 3º inciso I itens 'e', 'f', e 'j'.

**e) Sugestão de Mecanismos de Ação:**

Comunicar todas as regionais do Brasil de que o profissional Geógrafo possui a competência técnica necessária para atuar com a prestação de serviços sobre valoração de solo em razão da aptidão de uso.

**CCEEAGRI**

**Proponente**

**Joseval Costa Carqueija**

**Coordenador Nacional da CCEEAGRI**